



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente da C.M.I

PROJETO DE LEI Nº 05 2020

Instituir no âmbito do Município de Itaituba, a
Semana Municipal de Conscientização sobre o uso
de cerol linha chilena e produtos similares, e dá
outras providências.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Instituída no âmbito do Município de Itaituba, a Semana da conscientização sobre os riscos que há em soltar pipas com linha contendo cerol, linha chilena e produtos similares.

Art.2º - A referida semana terá como objetivo conscientizar as crianças, pais e a população em geral dos riscos que há em soltar pipas contendo cerol, linha chilena e produtos similares.

§1º - Nas 02(duas) semanas que antecedem o início do calendário de férias escolares do Município, durante o período de realização da coinscientização de que trata o Art.1º, serão ministradas palestras, seminários, encontros, apresentações e eventos.

§2º - Poderão participar da semana de conscientização sobre os riscos que há em soltar pipas com linha contendo cerol, linha chilena e produtos similares, entidades de ensino público e privado, associações e clubes.

Art.3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 30 de Janeiro de 2020.

Wescey Silva Aguiar
Vereador



Jennifer Rossy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120005-4

30/01/2020
das 11:56

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

Email: wescleytomaz@hotmail.com / camaradeitaituba@outlook.com

www.itaituba.pa.leg.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto não é eliminar a prática de soltar pipas, mas de preservar vidas, orientar e educar para que essa brincadeira seja realizada da forma segura.

"A pipa é uma cultura". Nem toda criança pode brincar no computador. A pipa é o brinquedo mais barato que existe, todavia não deve fazer o povo refém da insegurança pública

A prática de utilização do chamado cerol em linha ou cordão de empinar pipa ou papagaio transformou-se de uma simples prática de lazer em uma verdadeira arma contra a população que utiliza as áreas comuns e públicas. Utilizando cola e vidro moídos passados ao longo do fio ou barbante, obtém-se um artefato perigoso; o contato com o referido barbante pode ferir seriamente a vítima.

De acordo com levantamentos da Associação Brasileira de Motociclistas – Abram – de 2014, ocorrem cerca de 100 casos de acidentes, por ano, no Brasil, envolvendo linhas com cerol. Destes 50% são graves e 25% são fatais. Pela razão do fio ser quase invisível já ocorreram diversos acidentes com motoqueiros e ciclistas que sofreram profundos cortes graves no pescoço.

As pipas também são responsáveis em grande parte pela queda de energia elétrica. O material (papel, madeira e linha com cola) em contato com os fios da rede pode provocar curto circuito e até conduzir descarga elétrica ao seu praticante.

O Projeto aqui exposto é uma forma de divulgar e conscientizar os jovens do Município de Itaituba da preocupação dos órgãos municipais competentes pela segurança pública e saúde pública, sobre os prejuízos e perigos quanto a uma brincadeira comum e corriqueira em época de férias escolares, o uso de pipas, papagaios e congêneres. Além disso, visa uma melhor abordagem nas escolas sobre os perigos e a forma correta e saudável para praticar a brincadeira sem que vidas sejam postas em perigos.

Sendo assim, mediante o exposto solicito aos meus pares que aprovem este projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 30 de Janeiro de 2020.


Wesley Silva Aguiar
Vereador

